DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Atos Administrativos	16
Convênios	16
Despacho	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.141, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão ordinária realizada em 26/07/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados:

02.01 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2003 – 3.1.90.11 – Ficha 1 FR 1
R$ 14.000,00

04.122.0002.2003 – 3.1.90.13 – Ficha 2 FR 1
R$ 4.000,00

04.122.0003.2005 – 3.1.90.16 – Ficha 23 FR 1
R$ 3.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

09.272.0005.2009 – 3.1.90.03 – Ficha 58 FR 1
R$ 17.000,00

02.05 – Divisão do Meio Ambiente

15.452.0009.2014 – 3.1.90.16 – Ficha 112 FR 1
R$ 5.000,00

17.512.0011.2017 – 3.1.90.16 – Ficha 127 FR 1
R$ 5.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0016.2022 – 3.1.90.16 – Ficha 184 FR 1
R$ 8.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2029 – 3.1.90.16 – Ficha 237 FR 1
R$ 12.000,00

12.361.0020.2030 – 3.1.90.16 – Ficha 250 FR 1
R$ 4.000,00

12.365.0020.2031 – 3.1.90.16 – Ficha 270 FR 1
R$ 13.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.361.0022.2056 – 3.1.90.11 – Ficha 292 FR 2
R$ 49.000,00

12.361.0022.2056 – 3.1.90.13 – Ficha 293 FR 2
R$ 19.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.1.90.16 – Ficha 351 FR 1
R$ 52.000,00

10.301.0026.2039 – 3.1.90.16 – Ficha 352 FR 5
R$ 2.000,00

10.301.0027.2040 – 3.1.90.13 – Ficha 374 FR 1
R$ 33.000,00

10.301.0027.2041 – 3.1.90.13 – Ficha 394 FR 1
R$ 6.000,00

10.302.0028.2042 – 3.1.90.13 – Ficha 403 FR 1
R$ 16.000,00

10.302.0028.2042 – 3.1.90.16 – Ficha 405 FR 1
R$ 1.000,00

10.302.0028.2042 – 3.1.90.16 – Ficha 406 FR 1
R$ 5.000,00

10.305.0031.2045 – 3.1.90.16 – Ficha 435 FR 1
R$ 47.000,00

10.305.0031.2045 – 3.1.90.13 – Ficha 437 FR 1
R$ 10.000,00

Total do Crédito
R$ 325.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com o recurso proveniente de anulações totais e parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária
Valor

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.1.90.13 – Ficha 350 FR 5
R$ 75.000,00

10.301.0027.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 373 FR 5
R$ 120.000,00

10.301.0027.2040 – 3.1.90.13 – Ficha 375 FR 5
R$ 55.000,00

10.301.0027.2041 – 3.1.90.13 – Ficha 395 FR 5
R$ 75.000,00

Total da Anulação
R$ 325.000,00

Art. 3º. Para efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II, da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão das alterações propostas, nos Anexos da Lei Municipal nº 2.835, de 30 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017 e da Lei Municipal nº 3.072 de 11 de agosto de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2017.

Art. 4º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionados à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.142, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão ordinária realizada em 26/07/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, instalado no Município de Borborema, de "Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – José Reginaldo Paixão".

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará todas as medidas necessárias para consecução da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 5.073, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 3.141, de 27 de julho de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.141, de 27 de julho de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 325.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

(trezentos e vinte e cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.01 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2003 – 3.1.90.11 – Ficha 1 FR 1
R$ 14.000,00

04.122.0002.2003 – 3.1.90.13 – Ficha 2 FR 1
R$ 4.000,00

04.122.0003.2005 – 3.1.90.16 – Ficha 23 FR 1
R$ 3.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

09.272.0005.2009 – 3.1.90.03 – Ficha 58 FR 1
R$ 17.000,00

02.05 – Divisão do Meio Ambiente

15.452.0009.2014 – 3.1.90.16 – Ficha 112 FR 1
R$ 5.000,00

17.512.0011.2017 – 3.1.90.16 – Ficha 127 FR 1
R$ 5.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0016.2022 – 3.1.90.16 – Ficha 184 FR 1
R$ 8.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2029 – 3.1.90.16 – Ficha 237 FR 1
R$ 12.000,00

12.361.0020.2030 – 3.1.90.16 – Ficha 250 FR 1
R$ 4.000,00

12.365.0020.2031 – 3.1.90.16 – Ficha 270 FR 1
R$ 13.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.361.0022.2056 – 3.1.90.11 – Ficha 292 FR 2
R$ 49.000,00

12.361.0022.2056 – 3.1.90.13 – Ficha 293 FR 2
R$ 19.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.1.90.16 – Ficha 351 FR 1
R$ 52.000,00

10.301.0026.2039 – 3.1.90.16 – Ficha 352 FR 5
R$ 2.000,00

10.301.0027.2040 – 3.1.90.13 – Ficha 374 FR 1
R$ 33.000,00

10.301.0027.2041 – 3.1.90.13 – Ficha 394 FR 1
R$ 6.000,00

10.302.0028.2042 – 3.1.90.13 – Ficha 403 FR 1
R$ 16.000,00

10.302.0028.2042 – 3.1.90.16 – Ficha 405 FR 1
R$ 1.000,00

10.302.0028.2042 – 3.1.90.16 – Ficha 406 FR 1
R$ 5.000,00

10.305.0031.2045 – 3.1.90.16 – Ficha 435 FR 1
R$ 47.000,00

10.305.0031.2045 – 3.1.90.13 – Ficha 437 FR 1
R$ 10.000,00

Total do Crédito
R$ 325.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com os recursos provenientes de anulações totais e parciais de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária
Valor

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.1.90.13 – Ficha 350 FR 5
R$ 75.000,00

10.301.0027.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 373 FR 5
R$ 120.000,00

10.301.0027.2040 – 3.1.90.13 – Ficha 375 FR 5
R$ 55.000,00

10.301.0027.2041 – 3.1.90.13 – Ficha 395 FR 5
R$ 75.000,00

Total da Anulação
R$ 325.000,00

Art. 3º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto Audesp.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Portarias

PORTARIA Nº 265, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Nomeia o senhor Helio Domingues Junior para ocupar o cargo de provimento efetivo de Turismólogo, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor HELIO DOMINGUES JUNIOR, RG nº 16.157.860-3, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento efetivo de Turismólogo, nível de referência "X" da Tabela de Cargos Efetivos, de conformidade ao Anexo I-A da Lei Complementar nº 43/2011 e alterações posteriores, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2014 – 02º classificado.

§ 1º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção e Desenvolvimento do Turismo.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 266, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 84/2017, que designou o servidor municipal Rodrigo Aparecido Turatti para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 84/2017, que designou o servidor municipal RODRIGO APARECIDO TURATTI para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Manutenção de Atenção Básica à Saúde - SUS, nos termos de legislação vigente.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar ao cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, com vencimentos e carga horária estabelecidos para o referido cargo.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 267, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal Pedro Henrique de Martin, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 2.684/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal PEDRO HENRIQUE DE MARTIN, RG nº 29.390.371-2, prontuário nº 2168, correspondente ao período aquisitivo de 10/10/2011 a 09/10/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 07/08/2017 a 05/09/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 268, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Lucia Aparecida Puzzi Massa.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.681/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LUCIA APARECIDA PUZZI MASSA, RG nº 7.566.191, prontuário nº 1829, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.448,72 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 269, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Renata Cristina Puzzi dos Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.682/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal RENATA CRISTINA PUZZI DOS SANTOS, RG nº 15.724.542, prontuário nº 1065, correspondente ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 03/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.517,99 (um mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Joaquina Ferraz Pereira da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.713/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JOAQUINA FERRAZ PEREIRA DA SILVA, RG nº 24.441.360, prontuário nº 1347, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 271, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Juliana de Souza Mota.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.717/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JULIANA DE SOUZA MOTA, RG nº 29.569.591-2, prontuário nº 1759, correspondente ao período aquisitivo de 23/06/2009 a 22/06/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.534,16 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 272, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sandra Cristina Zanchetta Bones Beijamin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.723/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SANDRA CRISTINA ZANCHETTA BONES BEIJAMIN, RG nº 28.939.462-4, prontuário nº 1507, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.595,38 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 273, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Magda Cilene Pereira da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.772/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MADGA CILENE PEREIRA DA SILVA, RG nº 22.317.957-7, prontuário nº 831, correspondente ao período aquisitivo de 28/04/2012 a 27/04/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.485,48 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 274, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Alice de Fátima de Francisco Picorelli.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.786/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ALICE DE FÁTIMA DE FRANCISCO PICORELLI, RG nº 19.598.059-1, prontuário nº 1581, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2011 a 11/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.077,55 (um mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 275, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Cleide Aparecida de Fátima do Prado.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.787/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal CLEIDE APARECIDA DE FÁTIMA DO PRADO, RG nº 12.971.580, prontuário nº 1348, correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2011 a 02/04/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.124,40 (um mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Shirley Aparecida Stuqui.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.820/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SHIRLEY APARECIDA STUQUI, RG nº 19.813.620, prontuário nº 1540, correspondente ao período aquisitivo de 14/06/2010 a 13/06/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.077,55 (um mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 277, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Paulo Gustavo Stollberg.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.810/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal PAULO GUSTAVO STOLLBERG, RG nº 21.806.896-7, prontuário nº 1861, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.719,12 (um mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 278, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Leno Garcia Salvador.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.819/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LENO GARCIA SALVADOR, RG nº 32.566.216-2, prontuário nº 1865, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.461,72 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 279, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Ismael Vieira da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.809/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ISMAEL VIEIRA DA SILVA, RG nº 33.842.658-9, prontuário nº 1866, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.218,10 (um mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 280, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Osmar José Ferreira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.773/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal OSMAR JOSÉ FERREIRA, RG nº 16.692.354-0, prontuário nº 1426, correspondente ao período aquisitivo de 14/02/2012 a 13/02/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.796,71 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 281, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Fabiano Martins Ribeiro.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.771/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal FABIANO MARTINS RIBEIRO, RG nº 32.793.353-7, prontuário nº 1532, correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2012 a 15/01/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.452,35 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 282, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Roberto Faccio.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.718/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ ROBERTO FACCIO, RG nº 16.320.545, prontuário nº 1371, correspondente ao período aquisitivo de 13/09/2010 a 12/09/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.714,01 (um mil, setecentos e quatorze reais e um centavo) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 283, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Roberto Rivelino Pavão.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.712/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ROBERTO RIVELINO PAVÃO, RG nº 26.441.887-6, prontuário nº 1853, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.405,50 (um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 284, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Luiz Rufino.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.684/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO LUIZ RUFINO, RG nº 13.726.619, prontuário nº 1858, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.030,70 (um mil, trinta reais e setenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 285, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Luiz Antonio Pereira de Souza.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.830/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, RG nº 21.380.919-9, prontuário nº 1755, correspondente ao período aquisitivo de 31/03/2012 a 30/03/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1,405,50 (um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 286, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Adilson Francisco da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo n° 1.831/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ADILSON FRANCISCO DA SILVA, RG nº 32.208.471-4, prontuário nº 1607, correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2011 a 14/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.742,82 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Atos Administrativos

Convênios

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017
Processo de Parceria nº 06/2017
Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2017.
Lei Autorizadora nº 3.136, de 05/07/2017.

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Amigos do Autista-AMA-RP – CNPJ nº 57.715.989/0001-37.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e Associação de Amigos do Autista-AMA-RP: Sandra Ap. Silva Lima, CPF nº 149.601.708-08 e RG nº 24.530.329/-7 – Presidente.

Objeto/Metas: promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de pessoa em Educação Especial portadora de T.E.A. (Transtorno do Espectro Autista.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Junho a Dezembro/2017.

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0034.2050 Assistência à Entidades– 3.3.50.43.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais – Ficha 507.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2017.

Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017
Processo de Parceria nº 04/2017
Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2017.
Lei Autorizadora nº 3.134, de 05/07/2017.

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES – IRCT – CNPJ nº 47.521.935/0001-87.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal e Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores – IRPT: José Longo Neto, CPF nº 018.574.138-06 e RG nº 9.707.221-7-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de pessoas com deficiência visual.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Maio a Dezembro/2017.

Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0034.2050 Assistência à Entidades– 3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais – Ficha 507.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2017.

Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Despacho

Despacho Administrativo em 27 de Julho de 2017.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
5528/000-2017	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	26/07/2017	26/07/2017	R$ 2.504,00
5527/000-2017	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	26/07/2017	26/07/2017	R$ 1.890,00
5526/000-2017	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	26/07/2017	26/07/2017	R$ 395,00
6455/000-2017	Associaçao De Pais E Amigos Excepcionais - Apae	26/07/2017	26/07/2017	R$ 19.500,00
6474/000-2017	Associação "Jacy Pinheiro" De Apoio A Criança E Ao	26/07/2017	26/07/2017	R$ 15.000,00
6401/000-2017	Agrotecnica Matao Comercio E	27/07/2017	27/07/2017	R$ 4.120,00
5538/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 134,79
5783/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 178,64
5537/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 41,82
5539/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 227,14
5543/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 660,18
5755/000-2017	Rufama Com. De Peças E Acessórios Para Veículos Lt	27/07/2017	27/07/2017	R$ 280,00
16/001-2017	José Chiroza Moreira Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 897,60
5512/000-2017	Leandro Roberto Zanini Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 40,32
5454/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$ 135,70
5456/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$ 81,74
5553/000-2017	Eduardo José Ladeia - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 120,00
5535/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 270,00
5552/000-2017	Juvenal Giacchetto & Cia Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$ 3.638,00
5515/000-2017	J. A. Delfino Quitanda - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 1.397,60
5517/000-2017	J. A. Delfino Quitanda - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 354,85
5483/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 420,00
5753/000-2017	José Scaramuzza Neto - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 410,00
5484/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 180,00
5463/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$ 262,66
5460/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$ 819,23
5461/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$ 476,41
5462/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$ 562,70
5521/000-2017	Tec Print Suprimentos E Assistencia Tecnica Especi	27/07/2017	27/07/2017	R$ 80,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

5472/000-2017	Nori Dist. De Produtos Alimentícios Eireli Epp	27/07/2017	27/07/2017	R$	59,80
5468/000-2017	Nori Dist. De Produtos Alimentícios Eireli Epp	27/07/2017	27/07/2017	R$	59,80
900/005-2017	Café Ubeda Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	249,00
901/005-2017	Café Ubeda Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	664,00
902/003-2017	Café Ubeda Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	298,80
900/006-2017	Café Ubeda Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	249,00
5459/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	1.343,60
5466/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	1.257,71
5467/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	653,96
5520/000-2017	Tec Print Suprimentos E Assistencia Tecnica Especi	27/07/2017	27/07/2017	R$	1.170,00
5541/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$	329,55
5542/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$	196,07
5554/000-2017	Eduardo José Ladeia - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$	650,00
5458/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	1.331,37
5465/000-2017	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	987,63
5742/000-2017	Rufama Com. De Peças E Acessórios Para Veículos Lt	27/07/2017	27/07/2017	R$	300,00

3096/003-2017	Marcos Antônio Avena Abib - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$	3.450,00
3095/003-2017	Marcos Antônio Avena Abib - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$	4.170,00
5764/000-2017	José Scaramuzza Neto - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$	44,50
5449/000-2017	Instituto De Neurologia Rio Preto Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	1.050,00
5510/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/07/2017	27/07/2017	R$	945,04
5511/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin & Cia. Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	90,00
5455/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	164,59
5464/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	1.558,66
5457/000-2017	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	214,30
894/004-2017	Café Ubeda Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$	282,20
5486/000-2017	Helaine Meneghetti Me	27/07/2017	27/07/2017	R$	610,50
5488/000-2017	Tecmedy Solucoes Tecnicas Especializadas Ltda Me	27/07/2017	27/07/2017	R$	1.500,00
5533/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/07/2017	27/07/2017	R$	618,22
5532/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/07/2017	27/07/2017	R$	2.792,87
5754/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/07/2017	27/07/2017	R$	374,79
5756/000-2017	Luis Marcelo Presotto Cantarin	27/07/2017	27/07/2017	R$	542,91
5540/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$	160,08

5536/000-2017	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	27/07/2017	27/07/2017	R$ 1.455,80
6483/000-2017	Novaes Engenharia E Construções Ltda Epp	27/07/2017	27/07/2017	R$ 1.411,41
6480/000-2017	Mortati & Almeida Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$ 250,00
6476/000-2017	Ibimagem - Diagnósticos Por Imagem Ltda	27/07/2017	27/07/2017	R$ 230,00

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de Julho de 2017.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal